# LEI Nº 2088-A

**Projeto de Lei nº 08/09**
**de autoria do**
**Vereador Juracy Francisco – Jura**

**Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2009, pela Associação de Integração Social e Trabalhista para a realização do "Programa Piloto de Atividades Físicas Monitoradas".**
**Proc. nº 10276/09**

**TÉRCIO GARCIA**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2009, pela Associação de Integração Social e Trabalhista, para a realização do "Programa Piloto de Atividades Físicas Monitoradas", obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de fevereiro de 2009.

**TÉRCIO GARCIA**
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 28/02/09
Jornal Vicentino
PL 8/09
16/09